

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção de meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento a referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, **bem como das obrigações descritas nas alíneas**, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem previa anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objetos de garantida real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I - A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos moveis e áreas para sociedade integrantes do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objetos de doação com encargos de que versa esta lei. Por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo o valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 7º os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b" do art. 5º desta Lei.

Art. 8º quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados por esta lei, conforme indicados nos Arts. 1º e 2º objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 16 de maio de 2017.

EDSON SÁ

Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso – Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência nº 2015.02.25.1. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório – Tendo presente o Termo de julgamento da Concorrência nº 2015.02.25.1, Homologo o mesmo para que surta seus efeitos legais e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: Aparecido Clementino De Almeida inscrito no CPF nº 632.936.683-72 vencedor nas rotas constantes nos itens 1 e 3, totalizando o valor global de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), Cicero Almeida De Sousa inscrito no CPF nº 140.530.123-68 vencedor nas rotas constantes nos itens 19 e 20, totalizando o valor global de R\$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil dezesseis reais), Cicero Antonio Ferreira inscrito no CPF nº 346.601.943-53 vencedor nas rotas constantes nos itens 14 e 15, totalizando o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), Cicero Bezerra De Lima inscrito no CPF nº 400.268.253-68 vencedor nas rotas constantes nos itens 27, 28 e 29, totalizando o valor global de R\$ 76.217,40 (setenta e seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), Cicero Evangelista Dos Santos inscrito no CPF nº 020.158.453-05 vencedor nas rotas constantes nos itens 33 e 65, totalizando o valor global de R\$ 84.621,60 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), Dalio Petronio Sampaio inscrito no CPF nº 308.290.973-68 vencedor nas rotas constantes nos itens 5 e 6, totalizando o valor global de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais), Deide Fabricio Furtado inscrito no CPF nº 024.455.533-85 vencedor na rota constante nos item 17, totalizando o valor global de R\$ 19.126,80 (dezenove mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), Edson Nascimento Santana inscrito no CPF nº 014.546.363-00 vencedor nas rotas constantes nos itens 57, 58 e 59, totalizando o valor global de R\$57.300,00(cinquenta e sete mil e trezentos reais), Elton Anderson Lima inscrito no CPF nº 078.927.416-74 vencedor nas rotas constantes nos itens 35, 36 e 64, totalizando o valor global de R\$ 62.596,80 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), Francisco Antonio Ferreira inscrito no CPF nº 307.735.473-04 vencedor na rota constante no item 16, totalizando o valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), Francisco Claudio Felix dos Santos inscrito no CPF nº 012.991.353-74 vencedor nas rotas Constantes nos itens 62 e 63, totalizando o valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil duzentos reais), Francisco Ferreira de Lima inscrito no CPF nº 049.353.108-47 vencedor nas rotas constantes nos itens 38, 39, 40 e 41, totalizando o valor global de R\$ 75.324,00 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais), Francisco Monteiro de Moraes inscrito no CPF nº 307.747.803-04 vencedor nas rotas constantes nos itens 45, 46 e 47, totalizando o valor global de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), Francisco Solino de Souza inscrito no CPF nº 002.342.238-63 vencedor na rota constante no item 26, totalizando o valor global de R\$ 17.098,20 (dezessete mil noventa e oito reais e vinte centavos), Geovane Dos santos evangelista inscrito no CPF nº 022.157.973-71 vencedor nas rotas constantes nos itens 53 e 54, totalizando o valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), Joao Paulo Inacio De Lima inscrito no CPF nº 887.927.143-15 vencedor na rota constante no item 18, totalizando o valor global de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais), Joao Ricardo Ferreira De Sousa inscrito no CPF nº 026.904.633-00 vencedor nas rotas constantes nos itens 2 e 4, totalizando o valor global de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais), Joao Vieira Furtado inscrito no CPF nº 674.569.283-04 vencedor na rota constante no item 21, totalizando o valor global de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), Jose Galvao de Santana inscrito no CPF nº 820.142.563-49 vencedor nas rotas constantes nos itens 55 e 56, totalizando o valor global de R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil noventa e dois reais), Luiz Basilio Barros inscrito no CPF nº 311.992.163-72 vencedor nas rotas constantes nos itens 61, 66 e 67, totalizando o valor global de R\$ 79.488,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Luiz de Franca Ribeiro inscrito no CPF nº 347.077.273-87 vencedor nas rotas constantes nos itens 24 e 25, totalizando o valor global de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), Marlos Stevenson Silva Basílio inscrito no CPF nº 003.932.013-84 vencedor nas rotas constantes nos itens 31, 32 e 60, totalizando o valor global de R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais), Pedro Alexandre da Silva inscrito no CPF nº 029.337.573-97 vencedor nas rotas constantes nos itens 7 e 8, totalizando o valor de R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais), Raimundo Vitorino dos Santos Inscrito no CPF nº 632.849.443-20 vencedor nas rotas constantes nos itens 9, 10, 11, 12 e 13, totalizando o valor global de R\$ 79.956,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais), Rosival Antonio de Lima inscrito no CPF nº 400.274.573-20 vencedor nas rotas constantes nos itens 42, 43 e 44, totalizando o valor global de R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais) e Valdisio Leandro Sampaio inscrito no CPF nº 491.681.343-04 vencedor nas rotas constantes nos itens 22, 23 e 30, Totalizando o valor global de R\$ 33.672,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e dois reais), conforme Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Maria Ledian Miranda Petrônio – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Porteiras/CE, 06 de abril de 2015.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2017.05.04.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017 - O MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ, ATRÁVÉS DO SETOR DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. EMPRESA HABILITADAS: FRANCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº22.494.055/0001-38; COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUAU EIRELE- ME - CNPJ Nº 16.499.653/0001-05; JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ Nº 63.478.895.0001-94; E C. C. DE ALENCAR SANTOS - EPP - CNPJ Nº 08.217.281/0001-40 EMPRESA INABILITADAS: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 23.802.474/0001-52, DESCUMPRIMENTO DOS (ITEM 7.2 ALÍNEA “A”), (ITEM 7.4 ALÍNEA “A”); E (ITEM 7.5 ALÍNEAS “A, B, C”); DDP COMERCIO E CONVENIÊNCIA DE INFORMÁTICA EIRELI – ME - CNPJ Nº 20.120.227/0001-88, DESCUMPRIMENTO DO (ITEM 7.3 ALÍNEA “A”); JOSÉ ERISVAN ARAÚJO - ME - CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, DESCUMPRIMENTO DO (ITEM 7.4 ALÍNEA “A”) FICA ABERTO O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONFORME PREVÊ O ART. 109 DA LEI 8.666/93, CASO NÃO APRESENTADO NENHUM RECURSO FICA MARCADO PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 07H30MIN AS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CEARÁ, 19 DE JUNHO DE 2017 – ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS RIBEIRO – PRESIDENTE DA CPL